

PROJETO DE LEI n.º 66/2023

“Denomina logradouro público como Rua Sebastiana Barboza Granconato.”

(Preâmbulo Usual)

Art. 1.º - Fica denominada “Rua Sebastiana Barboza Granconato” a via que se inicia na altura do km 3,5 da Estrada Municipal do Bairro do Brejo, lado direito, sentido centro-bairro, com aproximadamente 160 metros, com início: -22.619514564108893, -46.50155759551875 e fim: -22.620881249428006, -46.501911647067274, conforme anexo.

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal da Estância de Socorro, 27 de junho de 2023

Airton Benedito Domingues de Souza
Vereador – MDB

JUSTIFICATIVA: Encaminho para apreciação dos nobres pares o presente projeto de lei, que tem por finalidade denominar a “Rua Sebastiana Barboza Granconato”, localizada no Bairro do Brejo. De acordo com o Ofício n.º 104/2023 – DU da Prefeitura Municipal, não há óbice quanto à denominação da referida rua.

HISTÓRICO:

SEBASTIANA BARBOZA GRANCONATO, nascida em 23 de Agosto de 1919, no Bairro do Brejo, no antigo Sobrado, hoje em ruínas, construído em 1892 pelo seu Bisavô paterno FLORIANO BARBOZA CESAR DE AZEVEDO (+1904), este o primeiro Presidente da Câmara de Socorro e construtor do edifício onde hoje se encontra o Museu Municipal, na rua XV de Novembro, ao lado da antiga Cadeia Municipal.

Originalmente, foi a sede da Prefeitura/ou Câmara Municipal de Socorro. Neta de Indalecio Barboza Cesar (+1949) e Marcolina Barboza (+1932), filha de Floriano Barboza Netto (+1969) e Bellarmina de Souza Barboza (+1962).

Sebastiana, sempre com hábitos simples, viveu para servir. Desde jovem, trabalhou nos cafezais que pertenciam aos Pais, ajudando na criação dos nove irmãos mais jovens. Casou-se em 1938, com José Granconato (+1991), mais conhecido como Zico. Desta união, nasceram seis filhos Benedito, Nadir (+2016), Neusa (+2011), Antonio (+1950), Maria Celene e José Floriano.

A partir de 1940, a pedido do Avô Sr. Indalécio Barboza Cesar, passou a cuidar de três tios, filhos de Indalécio, que eram pessoas especiais - Verutídio (+1968), Indalécio (+1970) e Octacílio Barboza (+1972) - além da criação dos cinco filhos.

Adorava estar sempre em contato com a natureza, criava galinhas caipira para o consumo do ovo e a carne sempre acompanhada daquela deliciosa polenta italiana. Na horta, sempre verde, sentia-se o aroma dos temperos, da couve entre outras hortaliças. Era apaixonada pelos pés de Jaboticaba que foram plantados por ela nos anos 70's, ao lado da sua residência no Bairro do Brejo.

Vivia cantando antigas músicas da infância. Apaixonada pelos animais era sempre seguida pelo seu gato Xuxo e pelo cão Gaúcho. Carinhosamente chamada pelos netos de Vó Xuxa, SEBASTIANA BARBOZA GRANCONATO nos deixou em 13 de outubro de 2016, no auge dos seus 97 anos de idade.

Hoje Sebastiana é um anjo no céu.

ANEXO I



ANEXO II



Prefeitura Municipal da
Estância de Socorro



Socorro/SP, 2 de maio de 2023

Ofício nº 78/2023
Gabinete do Prefeito
REF.: Ofício nº 15/2023 – AL

Senhor Presidente

Com os cordiais cumprimentos, encaminho a Vossa Excelência nesta oportunidade, as informações solicitadas no Ofício em apreço, nos termos da documentação anexa.

Faço próprio o momento para reiterar meus protestos de elevada estima e distinta consideração.



Josué Ricardo Lopes
Prefeito Municipal

Ao Excelentíssimo Senhor
Aínton Benedito Domingues de Souza
Presidente da Câmara Municipal da Estância de Socorro/SP



DLO GERAL 112/2023
5/2023 - Horário: 15:37
administrativo

Gabinete do Prefeito
Av. José Maria de Faria, nº 71 – Fone: 19 3855.9665 – e-mail: gabinete@socorro.sp.gov.br
www.socorro.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da
Estância de Socorro



Socorro, 26 de abril de 2023.

Ofício nº 104/2023 - DU

Ref.: Processo nº 863/2023

Ofício nº 15/2023- AL

Câmara Municipal da Estância de Socorro

Vimos pelo presente, em atenção ao processo em epígrafe, no qual solicita informação visando instruir processo para apresentação de projeto de lei que denomina logradouro no município, esclarecer os questionamentos a seguir.

- 1- Existe lei municipal ou instrumento normativo que denomina logradouro público no município como "Rua Sebastiana Barboza Granconato"?**

Resposta: Não foi localizada lei denominando logradouro ou próprio municipal como "Rua Sebastiana Barboza Granconato".

- 2- A via que se inicia na altura do Km 3,5 da Estrada Municipal do Bairro do Brejo, lado direito, sentido centro-bairro, com aproximadamente 160 metros, com início: -22.619514564108893, -46.50155759551875 e fim - 22.620881249428006, -46.501911647067274, conforme Anexo é considerada bem público?**

Resposta: A via em questão não é considerada bem público.

- 3- Nos termos dos Artigos 10 e 188 da Lei Orgânica do Município, o artigo 2º da Lei Complementar nº 120/2007 e Lei Municipal nº 4492/2022, há impedimentos para a denominação da referida localidade?**

Resposta: Em análise a referida área a ser denominada não há impedimentos quanto a denominação da mesma.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro – Departamento de Urbanismo
Av. José Maria de Faria, 71 – CEP 13960-000 – Socorro – SP
Telefone: 19 3855.9691 – e-mail: habitacao@socorro.sp.gov.br
www.socorro.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da
Estância de Socorro



4- A via em questão possui livre trânsito para a locomoção de veículos e pedestres?

Resposta: Sim, a via em questão possui livre trânsito para a locomoção de veículos e pedestres.

5- Consta no Cadastro Imobiliário para fins de lançamento individual de IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano, propriedades localizadas na localidade em questão?

Resposta: Foram localizados cadastros municipais na extensão da via a ser denominada.

Sem mais para o momento, renovamos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente.

Guilherme Donizete de Lima Brolezi

Chefe de Coordenadoria de Habitação e Regularização Fundiária